



ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA - ME
J: 18.357.755/0001-03
OSE LUIZ RAMOS, 10, CENTRO - TEOFILÂNDIA - BA
ITATO: 75 99143-7754
E-MAIL: erico.pimentel@hotmail.com

00095

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - BAHIA
PROCESSO DV23/2024

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	UND	ADM	SAUDE	FMSA	EDUC	QT.TOTA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Para o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS:EPSON/HP	SERV	20	30	10	60	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
2	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de impressoras, Para o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: BROTHER, KIOCERA E RICOH	SERV	30	55	20	120	225	R\$ 140,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ 44.700,00

O VALOR TOTAL LOTE 01 É DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REIS)
O VALOR TOTAL LOTE 02 É DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REIS)

TEOFILANDIA - BA 24 DE MAIO DE 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL
Data: 24/05/2024 13:44:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL
Sócio Administrador



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

110096

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA

CPF/CNPJ: 18.357.755/0001-03

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:10:51 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EEcutOuwfQov8t0Vsqr5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

10097

CERTIDÃO Nº: 00467535E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA

CNPJ: 18.357.755/0001-03

Endereço: PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10, CENTRO, TEOFILANDIA - BA CEP 48.770-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 21 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00098

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.357.755/0001-03

Certidão nº: 69350880/2023

Expedição: 05/12/2023, às 11:04:11

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.357.755/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



00099



00100

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.357.755/0001-03
Razão Social: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA / CENTRO / TEOFILANDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051307382063370528

Informação obtida em 21/05/2024 16:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 05/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Nº 00000084/2024

Emissão: 05/05/2024

Validade: 03/08/2024

00101

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA

CGA: 000.000.988/001-15

CPF/CNPJ: 18.357.755/0001-03

CNAE: 4751-2/01

PÇA JOSÉ LUIZ RAMOS,10

CENTRO

4877000 - TEOFILÂNDIA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VÉNHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000008400000090402



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00102

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA
CNPJ: 18.357.755/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:01 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **CEC0.9934.43FD.0DA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

00103

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241447661

RAZÃO SOCIAL ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109.815.303	CNPJ 18.357.755/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA
PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 CENTRO, TEOFILÂNDIA BAHIA
CNPJ 18.357.755/0001-03
TEL: 75 99143-7754
EMAIL: erico.pimentel@hotmail.com

00104

PROCESSO DV23/2024

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa **ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA**, CNPJ 18.357.755/0001-03, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo município de TEOFILÂNDIA - BA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

TEOFILÂNDIA – Ba, 24 de Maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL
Data: 24/05/2024 13:44:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA - ME
CNPJ 18.357.755/0001-03
Érico de Oliveira Pimentel
CPF 041.265.635-39



ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA
PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 CENTRO, TEOFILÂNDIA BAHIA
CNPJ 18.357.755/0001-03
TEL: 75 99143-7754
EMAIL: erico.pimentel@hotmail.com

00105

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO DV23/2024

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

TEOFILÂNDIA – Ba, 24 de Maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL
Data: 24/05/2024 13:44:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA - ME
CNPJ 18.357.755/0001-03
Érico de Oliveira Pimentel
CPF 041.265.635-39



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Página 1 de 1

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 275

— 2024 —



Abrir Alvará

NOME: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA

CGA: 000.000.988/001-15

CGA Anterior: 0857

CNPJ/CPF: 18.357.755/0001-03

FANTASIA: TOP INFORMATICA E CIA

ENDEREÇO: PÇA JOSÉ LUIZ RAMOS,10 - CENTRO

4877000 - TEOFILÂNDIA - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 4751-2/01

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DEMAIS CNAEs:

- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8219-9/01 Fotocópias
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 25/06/2013

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Emissão: 05/02/2024

VALIDADE:
31/12/2024

* Manter em lugar visível.



c59c6109ac2f32307d294daef68b6f13

[illegible]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

00108



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA estabelecido na RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA nº 177, SALA 08, CENTRO, CEP: 48.770-000, TEOFILÂNDIA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.-

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

TEOFILÂNDIA, 18 de Junho de 2013

Assinatura : Erico de Oliveira Pimentel

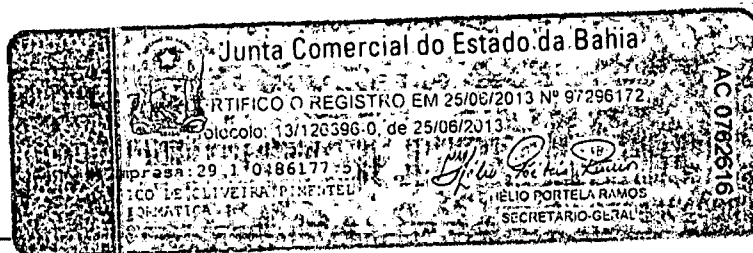
Nome do Empresário : ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/06/13

Aluizio Ottoni de Farias
Port 144/2009

Etiqueta de Registro





Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 18.357.755/0001-03

Inscrição Estadual: 109.815.303 ME

Razão Social: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA

Nome Fantasia: ERICO INFORMATICA E CIA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: PRACA JOSE LUIZ RAMOS

Número: 10

Bairro/Distrito: Centro

Município: TEOFILANDIA

Telefone: (75) 91437754

Referência:

Complemento:

CEP: 48770-000

UF: BA

E-mail: ERICO.PIMENTEL@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/06/2013

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

8219901 - Fotocópias

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA

Referência:

Bairro: Centro

Município: TEOFILANDIA

Complemento: SALA 08

Número: 177

CEP: 48770000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 153357-BA

Tipo CRC: Originário

Nome: JORLANDO MATOS ANDRADE

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

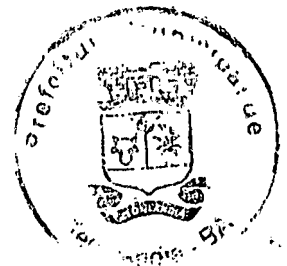


ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Departamento de Arrecadação Tributária



00110

COMPROVANTE DE CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL

N.º do documento	Data de emissão	Data de início das atividades
*****	04/05/2022	26/08/2013
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal: 0857	C.N.P.J.: 18.357.755/0001-03	Insc. Estadual: 109.815.303-ME
		Insc. Imobiliária: 01.01.017.0002.001
Nome do Contribuinte: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA-ME		
Nome Fantasia: ERICO INFORMATICA E CIA		
Endereço: PÇA JOSÉ LUIZ RAMOS, 10 - CENTRO - TEOFILÂNDIA-BA - CEP-48770-000		
ATIVIDADES		
COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA		
OBSERVAÇÕES		
Cód. Atividade: 1.06.06 PS-ENSINO - ESCOLA DE INFORMÁTICA		
Situação: ATIVO		

Jackson Nunes Lima
DIRETOR DO D. DE FISCALIZAÇÃO
Decreto nº 14/2021
Carimbo e assinatura do funcionário



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

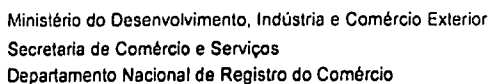
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

00111



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES PIMENTEL		(mãe) MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1987	IDENTIDADE (número) 1374466670	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 041.265.635-39			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA OLARIA			NÚMERO 217
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1080
MUNICÍPIO TEOFILÂNDIA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA			NÚMERO 177
COMPLEMENTO SALA 08	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1080
MUNICÍPIO TEOFILÂNDIA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) erico.pimentel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4651602 8219901 4753900 6209100 9511800 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Erico de Oliveira Pimentel Informatica			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Erico de Oliveira Pimentel		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Farias Port 144/2009 21/06/13		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD532447 BA1201304464967	



00112

Folhas 2/ 2

[illegible]

00113

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.265.635-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1374466670, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA OLARIA, 217, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48770000, BRASIL titular da empresa ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104861775, com sede Rua Manoel Joaquim de Moura, 177, Sala 08, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.357.755/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na PRACA JOSÉ LUIZ RAMOS, 10, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. FOTOCÓPIAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS



Certifico o Registro sob o nº 97997028 em 11/09/2020
Protocolo 203494350 de 11/09/2020
Nome da empresa ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA NIRE 29104861775
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139540076528364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

00114

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

TEOFILÂNDIA, 9 de setembro de 2020.

Erico de Oliveira Pimentel
ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL



Certifico o Registro sob o nº 97997028 em 11/09/2020
Protocolo 203494350 de 11/09/2020
Nome da empresa ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA NIRE 29104861775
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139540076528364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00115

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA, ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA, CNPJ 18.357.755/0001-03, PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, Nº 10, CENTRO – TEOFILÂNDIA – BA, ESTÁ TOTALMENTE APTA A FORNECER EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES MONITORES, PERIFERICOS, IMPRESSORAS, PROJETORES, RECARGAS A LASER E RECARGAS JATO DE TINTA, PEÇAS, TONERS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM COPIADORAS E IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, PAPELARIA, CONSTANTE NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0123/2021, 0124/2021, 0125/2021 E 007/2021 NO PERÍODO DE 18/03/2021 À 31/12/2021, SATISFATORIAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À VENDA, PRAZO DE ENTREGA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quanto ao citado fornecimento.

Por ser verdade assino o presente.


Vaneide Oliveira S. Moura
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Decreto nº 09/2021
Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Teofilândia – Ba, 06 de Maio de 2022



00116

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ- 13.901.236/0001-40

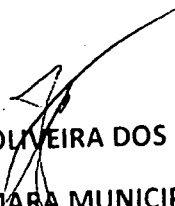
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA, ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA, CNPJ: 18.357.755/0001-03, SITUADO A PRAÇA JOSÉ LUIZ RAMOS, Nº 10, CENTRO, TEOFILÂNDIA – BA, ESTÁ TOTALMENTE APTA A FORNECER MATERIAS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO E PAPELARIA, PASTAS, PAPEL, CANETAS, CADERNOS, TECIDOS ENTRE OUTROS, CONFORME NOTAS FISCAIS ELETRONICAS DE Nº 043 – 101 – 107 – 136, NOS PERIODOS DE 2021-2022, SATISFATORIAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À VENDA E PRAZO DE ENTREGA QUALIFICADA.

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quando ao citado fornecimento.

Teofilândia – Ba, 20 de Abril de 2023.

Por ser verdade assino o presente.


JOÃO OLIVEIRA DOS ANJOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ 13.901.236/0001-40
Rua Fernando Lopes, 31 - Centro

Em, 20, 04, 2023



00111

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA, ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA, CNPJ: 18.357.755/0001-03, SITUADO A PRAÇA JOSÉ LUIZ RAMOS, Nº 10, CENTRO, TEOFILÂNDIA – BA, ESTÁ TOTALMENTE APTA A FORNECER IMPRESSORAS, COMPUTADORES, PEÇAS E PERIFÉRICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONTRATOS FIRMADOS NOS PERÍODOS DE 2021-2022 E 2023, SATISFATORIAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À VENDA E PRAZO DE ENTREGA QUALIFICADA.

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quando ao citado fornecimento.

Por ser verdade assino o presente.

Teofilândia – Ba, 20 de Setembro de 2023.

Vanilda Oliveira S. Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinatura e campo responsável legal

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e: Nº 000.000.151
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 1018 3577 5500 0103 5500 1000 0001 5115 0002 6327 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220648095121 - 18/10/2022 11:25	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 30.951.655/0001-06	DATA DA EMISSÃO 18/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA		CEP 48770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/10/2022
ENDEREÇO RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 39 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:00
MUNICÍPIO Teofilândia	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 124.200,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 124.200,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
898	DESKTOP EVEREX CORE I5 8GB RAM SSD480GB	84715010	0300	5102	UN	46,0000	2.000,0000	92.000,00					
892	MONITORAOC 21,5	85285200	0300	5102	UN	46,0000	700,0000	32.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000857	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.164 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.164 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 1218 3577 5500 0103 5500 1000 0001 6410 3120 0007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.845.466/0001-30		DATA DA EMISSÃO 22/12/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 48770-000
ENDEREÇO PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 84 -		MUNICÍPIO Teofilândia		UF BA
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	955,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00		VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				955,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12	HD EXTERNO 1TB SEGATE	84733031	0300	5102	UN	1,0000	450,0000	450,00					
2124	FONTE ATX DE ENERGIA FORTREK	84733011	0300	5102	UN	1,0000	90,0000	90,00					
198	HUB USB 2.0 4 PORTAS FORTREK	85176254	0300	5102	UN	2,0000	30,0000	60,00					
1212	CABO HDMI Fortrek HDMI X HDMI	85442000	0300	5102	UN	5,0000	20,0000	100,00					
19	CABO USB FORTREK USB 2.0 PORTA B MICRO	85444200	0300	5102	UN	3,0000	15,0000	45,00					
1212	CABO VGA: VGA 1.8m Fortrek 15DB MACHO	85442000	0300	5102	UN	3,0000	20,0000	60,00					
136	CASE PARA HD NOTEBOOK EXBOM	85235190	0300	5102	UN	3,0000	50,0000	150,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000857	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.136 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.136 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 0818 3577 5500 0103 5500 1000 0001 3612 8140 2060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220345288656 - 31/08/2022 12:03
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.901.236/0001-40	DATA DA EMISSÃO 31/08/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA		CEP 48770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/08/2022
ENDEREÇO RUA FERNANDO LOPES, SN - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:00
MUNICÍPIO Teofilândia	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 675,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 675,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
992	PILHA ALCALINA DURACEL AA C/2	85061019	0300	5102	PCT	3,0000	15,0000	45,00					
992	PILHA RAYOVAC AA C/4	85061019	0300	5102	PCT	8,0000	6,0000	48,00					
01	CARTUCHO HP 85A TONER	84439923	0300	5102	UN	2,0000	100,0000	200,00					
295	PELUCULA FUSOR IMP HP M1132	84439933	0300	5102	UN	1,0000	180,0000	180,00					
386	ADAPTADOR WIRELES NANO ECODA	85176277	0300	5102	UN	1,0000	40,0000	40,00					
991	TINTA EMPSON 100ML PRETO	32151900	0300	5102	UN	1,0000	20,0000	20,00					
993	CARREGADOR PARA CELULAR SUMEXR	85044010	0300	5102	UN	2,0000	35,0000	70,00					
200	COLA INSTANTANEA TEK BOND	35061010	0300	5102	UN	1,0000	8,0000	8,00					
26	CLIEPES 2 ACC	83059000	0300	5102	UN	3,0000	3,5000	10,50					
26	CLIEPES 3 ACC	83059000	0300	5102	UN	3,0000	3,8000	11,40					
19	CABO USB SUMEXR	85444200	0300	5102	UN	1,0000	15,0000	15,00					
21	CANETA AZUL BIC	96081000	0300	5102	UN	15,0000	1,5000	22,50					
17	ENVELOPE A4 MAROM	48171000	0300	5102	UN	10,0000	0,5000	5,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000857	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.107
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 00122	SÉRIE: 1

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.107 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 0518 3577 5500 0103 5500 1000 0001 0710 0270 0058 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220636763205 - 31/05/2022 11:06
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.901.236/0001-40	DATA DA EMISSÃO 31/05/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA		CEP 48770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/05/2022
ENDEREÇO RUA FERNANDO LOPES, SN - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:00
MUNICÍPIO Teofilândia	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 633,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 633,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	PAPEL VEGE PACOTE	48053000	0300	5102	UN	1,0000	37,5000	37,50					
17	ENVELOPE A4 MAROM	48171000	0300	5102	UN	100,0000	0,5000	50,00					
21	CANETA PERMANENTE	96082000	0300	5102	UN	2,0000	4,0000	8,00					
26	CLIEPES 3/0 ACC	83059000	0300	5102	UN	4,0000	3,0000	12,00					
26	CLIEPES 2 ACC	83059000	0300	5102	UN	4,0000	2,5000	10,00					
26	CLIEPES 8/0 ACC	83059000	0300	5102	UN	2,0000	4,5000	9,00					
MOUSE	MOUSE USB MULTILASER COM FIO	84716053	0300	5102	UN	2,0000	20,0000	40,00					
991	TINTA EMPSON LIMEZA	32151900	0300	5102	UN	1,0000	30,0000	30,00					
991	TINTA EMPSON 544 ORIGINAL	32151900	0400	5102	UN	3,0000	70,0000	210,00					
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	48202000	0300	5102	UN	22,0000	1,0000	22,00					
13	ENCADERNAÇÃO PAPEL A4	48203000	0300	5102	UN	1,0000	5,0000	5,00					
999	CAPA PARA IDENTIDADE	48203000	0300	5102	UN	3,0000	2,0000	6,00					
20	CARTUCHO HP 85A	84439923	0300	5102	UN	1,0000	100,0000	100,00					
992	PILHA RAYOVAC AAA	85061019	0300	5102	UN	8,0000	1,5000	12,00					
MOUSE	MOUSE PAD EXBOM	84716053	0300	5102	UN	1,0000	8,0000	8,00					
993	CARREGADOR PARA CELULAR 3.6 ECODA	85044010	0300	5102	UN	1,0000	20,0000	20,00					
991	TINTA EMPSON REFIL	32151900	0300	5102	UN	1,0000	20,0000	20,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

00123

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.107 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 0518 3577 5500 0103 5500 1000 0001 0710 0270 0058 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220636763205 - 31/05/2022 11:06									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIU.		CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
21	CANETA AZUL BIC	96082000	0300	5102	UN	17,0000	2,0000	34,00					



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00124

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h15min na sala de licitações deste Município, inicia-se o julgamento das propostas de preços e documentações de habilitação em razão na modalidade Dispensa de Valor, cujo objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA.

O valor médio referencial divulgado no Termo de Referência é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para o lote 01 e R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o lote 02.

Fora(m) recepcionada(s) por meio do e-mail corporativo divulgado no Aviso de intenção desta dispensa, a(s) documentação(ões) da(s) seguinte(s) empresa(s): JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.516.761/0001-29, localizada na Rua Visconde de Mauá, nº 58, Caseb, Feira de Santana – BA, CEP:44.052-001 no dia 24.05.2024 às 13h45min nos seguintes valores: lote 01- R\$ 13.800,00 e lote 02- R\$ 29.500,00 e da empresa ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ: 18.357.755/0001-03, localizada na Praça José Luiz Ramos, nº 10, Centro, Teofilândia – BA, CEP:48.770-000 no dia 24.05.2024 às 13h51min nos seguintes valores: lote 01- R\$ 13.200,00 e lote 02- R\$ 31.500,00, ambas dentro do período de acolhimento do Aviso de intenção desta dispensa publicado no Diário Oficial desta municipalidade.

CLASSIFICAÇÕES DO(S) LICITANTE(S)	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
PRIMEIRO LUGAR- LOTE 01: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME	R\$ 13.200,00	CLASSIFICADA
PRIMEIRO LUGAR- LOTE 02- JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 29.500,00	CLASSIFICADA

Após análise das documentações e proposta da empresa que apresentou melhor proposta para o lote 01-: **ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME**, no valor de R\$ 13.200,00 e análise das documentações e proposta da empresa que apresentou melhor proposta para o lote 02- **JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** no valor de R\$ 29.500,00, foi verificado que as mesmas atenderam todas as exigências do Termo de Referência, restando assim, as suas classificações.

Fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para que, qualquer licitante participante possa se manifestar em relação à esta decisão.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00125

Os demais atos serão publicados no sítio eletrônico da municipalidade, ficando assim informado aos interessados a acompanhar o andamento deste processo através deste meio.

Nada mais havendo a relatar, é lavrado o presente registro dos acontecimentos e após lido e achado de acordo será assinado


ROBERTO EUGÊNIO O. TRAVASSOS
PREGOEIRO

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h15min na sala de licitações deste Município, início-se o julgamento das propostas de preços e documentações de habilitação em razão na modalidade Dispensa de Valor, cujo objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA.

O valor médio referencial divulgado no Termo de Referência é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para o lote 01 e R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o lote 02.

Fora(m) recepcionada(s) por meio do e-mail corporativo divulgado no Aviso de intenção desta dispensa, a(s) documentação(ões) da(s) seguinte(s) empresa(s): JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.516.761/0001-29, localizada na Rua Visconde de Mauá, nº 58, Caseb, Feira de Santana - BA, CEP:44.052-001 no dia 24.05.2024 às 13h45min nos seguintes valores: lote 01- R\$ 13.800,00 e lote 02- R\$ 29.500,00 e da empresa ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ: 18.357.755/0001-03, localizada na Praça José Luiz Ramos, nº 10, Centro, Teofilândia - BA, CEP:48.770-000 no dia 24.05.2024 às 13h51min nos seguintes valores: lote 01- R\$ 13.200,00 e lote 02- R\$ 31.500,00, ambas dentro do período de acolhimento do Aviso de intenção desta dispensa publicado no Diário Oficial desta municipalidade.

CLASSIFICAÇÕES DO(S) LICITANTE(S)	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
PRIMEIRO LUGAR- LOTE 01: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME	R\$ 13.200,00	CLASSIFICADA
PRIMEIRO LUGAR- LOTE 02: JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 29.500,00	CLASSIFICADA

Após análise das documentações e proposta da empresa que apresentou melhor proposta para o lote 01- ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME, no valor de R\$ 13.200,00 e análise das documentações e proposta da empresa que apresentou melhor proposta para o lote 02- JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA no valor de R\$ 29.500,00, foi verificado que as mesmas atenderam todas as exigências do Termo de Referência, restando assim, as suas classificações.

Fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para que, qualquer licitante participante possa se manifestar em relação à esta decisão.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

X

00127



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Os demais atos serão publicados no sítio eletrônico da municipalidade, ficando assim informado aos interessados a acompanhar o andamento deste processo através deste meio.

Nada mais havendo a relatar, é lavrado o presente registro dos acontecimentos e após lido e achado de acordo será assinado


ROBERTO EUGÊNIO O. TRAVASSOS
PREGOEIRO

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

00128

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/n – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.101 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 0218 3577 5500 0103 5500 1000 0001 0110 9510 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220629753650 - 23/02/2022 11:42
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA		13.901.236/0001-40	23/02/2022
ENDEREÇO RUA FERNANDO LOPES, SN - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/02/2022
MUNICÍPIO Teofilândia	FONE/FAX	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	252,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	252,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
26	CLIEPES 2 ACC	83059000	0300	5102	UN	4,0000	3,0000	12,00					
0006	RECARGA CARTUCHO TONER HP 85A	84439933	0300	5102	UN	3,0000	40,0000	120,00					
17	ENVELOPE A4 MAROM	48171000	0300	5102	UN	50,0000	0,5000	25,00					
001	FOLHA OFICIO PCT 500 CHAMEX	48053000	0300	5102	UN	3,0000	25,0000	75,00					
MOUSE	MOUSE USB MULTILASER COM FIO	84716053	0300	5102	UN	1,0000	20,0000	20,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.043
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.043 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0318 3577 5500 0103 5500 1000 0000 4313 9580 0080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211006587402 - 31/03/2021 09:27
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA		13.901.236/0001-40	30/03/2021
ENDEREÇO RUA FERNANDO LOPES, SN - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/03/2021
MUNICÍPIO Teofilândia	FONE/FAX	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:21

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 409,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 409,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	FOLHA OFICIO PCT 500 CHAMEX	48053000	0300	5102	UN	4,0000	25,0000	100,00					
01	CARTUCHO HP 85A	84439923	0300	5102	UN	2,0000	100,0000	200,00					
19	EXTENSOR 5 METROS 3 TOMADAS	85444200	0300	5102	UN	1,0000	20,0000	20,00					
19	CABO DE FORÇA ECODA	85444200	0300	5102	UN	1,0000	15,0000	15,00					
17	ENVELOPE A4 MAROM	48171000	0300	5102	UN	30,0000	0,5000	15,00					
0011	GRAMPEADOR METAL 13CM JOCAROFFICE	84729040	0300	5102	UN	1,0000	15,0000	15,00					
0011	GRAMPEADOR METAL P CIS	84729040	0300	5102	UN	1,0000	13,0000	13,00					
25	FITA ADESIVA MARROM	59061000	0300	5102	UN	1,0000	4,0000	4,00					
25	FITA DUPLA FACE ADELBRAS	59061000	0300	5102	UN	1,0000	8,0000	8,00					
26	CLIEPES 2 ACC	83059000	0300	5102	UN	2,0000	2,5000	5,00					
26	CLIEPES 3 ACC	83059000	0300	5102	UN	1,0000	3,0000	3,00					
27	GRAMPOS GALVANIZADOS EAGLE 5.000G	83052000	0300	5102	UN	1,0000	5,0000	5,00					
28	PASTA ELASTICO ABA C4CM	42021210	0300	5102	UN	1,0000	6,0000	6,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.454,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA - PRACA JOSE LUIZ RAMOS, 84 CENTRO Tcofilandia-BA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.211

Série 001

00131

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME
PRACA JOSE LUIZ RAMOS, 10 LOJA
CENTRO - 48770-000
Teofilandia - BA Fone/Fax: 75991437754

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.211
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2923 0618 3577 5500 0103 5500 1000 0002 1110 7701 4902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230711580686 - 20/06/2023 11:12:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

109815303

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000857

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

18.357.755/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

CNPJ / CPF

13.845.466/0001-30

DATA DA EMISSÃO

20/06/2023

ENDEREÇO

PRACA JOSE LUIZ RAMOS, 84

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

48770-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/06/2023

MUNICÍPIO

Teofilandia

UF

BA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

EASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

2.454,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

2.454,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	CABO DE FORÇA UNIVERSAR ECODA	85444200	0/300	5102	UN	2,0000	15,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	PEN DRIVER HONTEK 16GB	85235190	0/300	5102	UN	2,0000	35,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	HUB USB 4 PORTAS FORTREK	85176254	0/300	5102	UN	2,0000	30,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1212	CABO HDMI X HDMI Fortrek 1.8M	85442000	0/300	5102	UN	5,0000	20,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1212	CABO VGA: VGA 1.8m Fortrek	85442000	0/300	5102	UN	3,0000	20,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	CHIP OPERADORAS	85235110	0/300	5102	UN	14,0000	10,0000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	CARTAO DE MEMORIA 65 GB HONTEK	85235190	0/300	5102	UN	1,0000	75,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	SSD 480GB KINGSTON	84717040	0/300	5102	UN	1,0000	320,0000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	ADAPTADOR WIRELES NANO ECODA	85176277	0/300	5102	UN	6,0000	40,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	85044010	0/300	5102	UN	3,0000	75,0000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	HDD EXTERNO SEGATE 1TBGB	84733031	0/300	5102	UN	1,0000	450,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	FONTE ATX DE ENERGIA FORTREK	84733011	0/300	5102	UN	3,0000	100,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CABO USB 2.0 FORTREK	85444200	0/300	5102	UN	3,0000	15,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	ADAPTADOR HDMI PARA VGA EXBOM	85442000	0/300	5102	UN	3,0000	50,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	MEMORA DE 8 GB DD3 2600MGZ	84733042	0/300	5102	UN	1,0000	189,0000	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.144 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.144 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 0918 3577 5500 0103 5500 1000 0001 4414 0070 7050 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221045941139 - 05/09/2022 09:41
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03
--	---	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.404.015/0001-02	DATA DA EMISSÃO 05/09/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA		CEP 48770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/09/2022
ENDEREÇO PRAÇA LOMANTO JUNIOR, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00
MUNICÍPIO Teofilândia	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.000,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
898	DESKTOP EVEREX CORE I5 8GB RAM SSD 240GB	84715010	0300	5102	UN	3,0000	3.200,0000	9.600,00					
325	TELA 19"BRX TECLADO MOUSE E CX DE SOM	84433111	0300	5102	UN	1,0000	1.400,0000	1.400,00					
	IMPRESSORA LASER HP 107 W												
	MONOCROMATICA												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000857	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.150
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS, 10 - LOJA - CENTRO, Teofilândia, BA - CEP: 48770000 - Fone/Fax: 75991437754	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.150 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 1018 3577 5500 0103 5500 1000 0001 5012 0051 7000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 109815303 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.357.755/0001-03	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA		CNPJ/CPF 12.404.015/0001-02	DATA DA EMISSÃO 03/10/2022
ENDEREÇO PRAÇA LOMANTO JUNIOR, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48770-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/10/2022
MUNICÍPIO Teofilândia	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:00

FATURA

--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 349,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				349,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	MEMORA DE 4 GB DD4 HYPERX FURY	84733042	0300	5102	UN	1,0000	289,0000	289,00					
01001	TECLADO USB MAXPRINT	84716052	0300	5102	UN	1,0000	40,0000	40,00					
19	CABO HDMI FORTREK TIPO HDMI HDMI	85444200	0300	5102	UN	1,0000	20,0000	20,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000857	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

401

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
DISPENSA DE VALOR- DV Nº 23/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A FIM DE GERAR O MELHOR RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BA.

DECLARAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA, no uso das suas atribuições, certifica que a decisão relacionada à DV 23/2024 foi publicada no dia 27/05/2024, no Diário Oficial do Município (edição nº 4020), sendo concedido, a partir da referida data, o prazo recursal de 03(três) dias úteis, o qual findou no dia 03/06/2024, às 17h00min sem interposição de recurso.

Teofilândia-Ba, 04 de junho de 2024.

ROBERTO EUGENIO O. TRAVASSOS
PREGOEIRO

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
DISPENSA DE VALOR- DV Nº 23/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A FIM DE GERAR O MELHOR RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BA.

DECLARAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA, no uso das suas atribuições, certifica que a decisão relacionada à DV 23/2024 foi publicada no dia 27/05/2024, no Diário Oficial do Município (edição nº 4020), sendo concedido, a partir da referida data, o prazo recursal de 03(três) dias úteis, o qual findou no dia 03/06/2024, às 17h00min sem interposição de recurso.

Teofilândia-Ba, 04 de junho de 2024.

ROBERTO EUGENIO O. TRAVASSOS
PREGOEIRO

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00136

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE VALOR nº 23/2024**

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 109/2024 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, junto a empresa declarada vencedora do lote 01: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME inscrita no CNPJ: 18.357.755/0001-03 no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e a empresa declarada Vencedora do lote 02- JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.516.761/0001-29 no valor de R\$ 29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais).

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 03 dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – Ba, 04 de junho de 2024.


HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Teofilândia

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30

00137



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE VALOR nº 23/2024**

Com base no presente Termo autuado sob o Processo Administrativo nº 109/2024 e fundamentado no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, forte no Parecer Jurídico anexado aos autos, **AUTORIZO** a Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, junto a empresa declarada vencedora do **lote 01: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA ME** inscrita no CNPJ: 18.357.755/0001-03 no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e a empresa declarada Vencedora do **lote 02- JOBIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.516.761/0001-29 no valor de R\$ 29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais).

Ficando a referida empresa convocada para assinar o contrato no prazo de 03 dias úteis contados a partir da publicação deste termo, devendo apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente vigente.

Teofilândia – Ba, 04 de junho de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Teofilândia

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00138

PARECER JURÍDICO

DV 23/2024

Ementa: "Dispensa Lei nº 14.133/2021. Parecer Jurídico. Art. 72, III."

Ilmo. Sr.
Agente de Contratações
Teofilândia - BA

Trata o presente Parecer Jurídico sobre análise da legalidade do processo de contratação direta por dispensa com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 constante dos autos do Processo Administrativo apresentado à esta Procuradoria e cujo objeto é a "Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de 02 (dois) carros macas para o transporte de cadáveres que será utilizado no necrotério do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teofilândia – BA.", temos a informar o que segue.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00139

A Lei 14.133/2021, em seu art. 72 assim determina:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

Compulsando-se os autos, temos que consta no mesmo:

- a. Documento de Solicitação de Despesa (formalização da demanda) – Art. 72, I da Lei nº 14.133/2021;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00140

- b. Estudo Técnico Preliminar simplificado na forma estabelecida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 - Art. 72, I da Lei nº 14.133/2021;
- c. Termo de Referência na forma estabelecida no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 - Art. 72, I da Lei nº 14.133/2021;
- d. Estimativa da despesa realizada através de procedimento compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 justificando-se, assim, o preço para a dispensa - Art. 72, II e VII da Lei nº 14.133/2021;
- e. Declaração de disponibilidade orçamentária - Art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021;
- f. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima - Art. 72, V da Lei nº 14.133/2021;
- g. Razão da escolha do contratado - Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021;

Com a análise jurídica ora realizada, em cumprimento ao Art. 72, III da Lei nº 14.133/2021, e leitura do Relatório de Julgamento das Propostas onde, inclusive, verifica-se a informação de que HOUVE proposta APTA ao chamado publicado no diário oficial, que ficou disponibilizado por 03 (três) dias úteis em conformidade com o que preconiza o art. 72, § 3º, temos por preenchidos os requisitos acima indicados.

Diante de todo o exposto, entende esta Consultoria Jurídica pelo prosseguimento do feito, em razão do integral cumprimento dos requisitos legais necessários à sua contratação, devendo estes autos seguir para a Autoridade competente para que promova autorização para contratação em cumprimento do requisito indicado no Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo ser utilizada a minuta padronizada já analisada.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

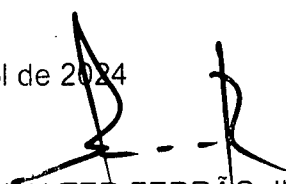


Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00141

Salvo melhor juízo, este é nosso parecer.

Teofilândia - BA, 04 de junho de 2024


WALTER FERRÃO JUNIOR
Consultor Jurídico
OAB – BA nº 15.745

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

00142

CONTRATO

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/n – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PNCP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0111/2024

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia BA, inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da RG 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835 -00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia - BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de RG 08660684 06, CPF 996.200.155-72, residente e domiciliada na Tv. Salvador s/nº - Centro - Teofilândia BA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Teofilândia - BA, CEP 48.770-000, neste ato representado pela Exma. Secretária municipal de saúde Sra. Alice Carvalho Barreto Oliveira, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de RG 13678701-00 SSP/BA e inscrita no CPF 074.678.995-56 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na Praça José Luiz Ramos, -nº 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pela Srª. Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. Devania Gomes do Nascimento, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliado na cidade Teofilândia - BA doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 58, Caseb - Feira de Santana - Ba, CEP 44.052.001, inscrita no CNPJ nº 19.516.761/0001-29, neste ato representado por seu proprietário o Sr. João Batista Gonçalves dos Santos portador do CPF nº 449.493.405-49 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 0109/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca **BROTHER, KIOCERA e RICOH**, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)** a serem pagos conforme boletim de medição conforme proposta de preço.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00144

- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 2053 – 2054 – 2056 – 2060 - 2068
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1.500 – 1.600 –
Valor: 7.150,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de Trabalho: 2011 – 2012 – 2013 – 2015 – 2025
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1.500 – 1.540 -
Valor: 15.600,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 2009
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1.500 -
Valor: 3.900,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 2032 – 2033 – 2040 – 2036 - 2029
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1.500 – 1.660 –
Valor: 2.600,00

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **processo de Dispensa de Licitação nº 023/2024**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 75, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA -BA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de transferência bancaria ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00145

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato, conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00146

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio às considerações que achar conveniente.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e os fiscais deste contrato os servidores Katiusce Queiroz Almeida - matrícula nº 409, Edilsa Maria Silva Oliveira – matrícula nº 93404, Priscila Matos Oliveira matrícula nº 1400, Gustavo de Jesus Louzado Martins matrícula nº 9193987 e Edjane Oliveira dos Santos Silva matrícula nº 9193984 respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3 A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0141

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 10 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1014

Teofilândia-Ba, 04 de Junho de 2024.

HIGO MOURA MEDIEROS
Prefeitura Municipal de Teofilândia - Contratante

ALICE CARVALHO BARRETO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CONTRATANTE

Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CONTRATANTE

Devânia Gomes do Nascimento
DEVÂNIA GOMES DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - CONTRATANTE

JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
João Batista Gonçalves dos Santos - Sócio/Administrador

Testemunhas:

Nome: Janaina Bundo
CFP nº 0579.966580

Nome: Ediane Oliveira Silva
CFP nº 043.932.005-43



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTD. ADM	QTD. FMS	QTD. FMAS	QTD. FME	QTD.TOT AL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Para o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA. MARCAS: BOTHER, KIOCERA e RICOH.	SERVIÇO	30	55	20	120	225	R\$ 130,00	R\$ 29.250,00
TOTAL								R\$: 29.250,00	

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

00140



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

00150

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.516.761/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:37 do dia 04/06/2024 , com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zXyOhLQmFIK0FbQJhaRH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00151

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.516.761/0001-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:13 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UBWV040624145513**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

00152

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 14:55:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **19.516.761/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

00153

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 123622

CONTRIBUINTE:	JOBIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE MAUA, 58 - ESTACAO NOVA
CNPJ/CPF:	19.516.761/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	56.837-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	29.632-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/06/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/08/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

afb50e185b75a511b16d8bb48bc5b598

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2024 / 450

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
56.837-6

DATA DE ABERTURA 20/01/14

CNPJ:
19.516.761/0001-29

NOME EMPRESARIAL:
JOBIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
JOBIA TEC COMERCIO DE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

LOGRADOURO:
RUA VISCONDE DE MAUA

NÚMERO:
58

COMPLEMENTO:

CEP:
44.052-003

BAIRRO/DISTRITO:
ESTACAO NOVA

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

f2785d3a1d5ffb01b5ad7040183d7081

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2024.**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

00155

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241527067

RAZÃO SOCIAL JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.262.365	CNPJ 19.516.761/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00156

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.516.761/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:57 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **7106.18B7.42A0.0F63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.516.761/0001-29

Certidão nº: 30560518/2024

Expedição: 02/05/2024, às 15:48:38

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.516.761/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

00158



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.516.761/0001-29
Razão Social: JOBIATEC COM E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Endereço: R VISCONDE DE MAUA 58 SALA 03 / CASEB / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052420332125986560

Informação obtida em 04/06/2024 15:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

00159

Identificação

CNPJ: 19.516.761/0001-29

Inscrição Estadual: 114.262.365 ME

Razão Social: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: JOBIATEC COMERCIO DE INFORMATICA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA VISCONDE DE MAUA

Número: 58

Bairro/Distrito: CASEB

Município: FEIRA DE SANTANA

Telefone: (75) 91056901

Referência:

Complemento:

CEP: 44052-001

UF: BA

E-mail: FISCAL.SOLIDEZ@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 14/01/2014

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8219901 - Fotocópias

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA SENHOR DOS PASSOS

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: FEIRA DE SANTANA

Complemento: SALA 03

Número: 1.614

CEP: 44002375

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 27444 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: GERMANO DA SILVA LIMA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA MARIA QUITERIA ANEXO A

Número: 2506

Bairro: QUEIMADINHA

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

24/05/2024, 11:48

Consulta ao Cadastro

Referencia:

CEP: 44050228

Telefone: (75)
36246964

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: GERMANO.SOLIDEZ@GMAIL.COM

00160

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/05/2024

VOLTAR TOPO DA PAGINA PAGINA INICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00161

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.516.761/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOBIATEC COMERCIO DE INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO. R VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.052-001	BAIRRO/DISTRITO CASEB	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	--------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.SOLIDEZ@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9105-6901
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2024 às 09:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00162



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2024 E CONTRATO Nº 0111/2024

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca **BROTHER, KIOCERA e RICOH**, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA.
Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Processo Administrativo: 0109/2024
Nº da Dispensa: 023/2024DL
Data da Autorização da Autoridade Competente: 04/06/2024
Crédito da Despesa:
Nº do Contrato: 0111/2024

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2053 – 2054 – 2056 – 2060 - 2068

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 1.500 - 1.600

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2011 – 2012 – 2013 – 2015 – 2025

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 1.500 – 1.540

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Atividade: 2009

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 1.500

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2029 - 2032 – 2033 – 2036 - 2040

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 1.500 – 1.660

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

00163



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Global do Contrato - R\$: 29.250,00

Data da Assinatura do Contrato: 04/06/2024

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Contratada: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS, Sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 58, Caseb – Feira de Santana - Ba, CEP 44.052.001, inscrita no CNPJ nº 19.516.761/0001-29

Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito

Assina Pela Secretaria: Alice Carvalho Barreto Oliveira – Secretaria de Saúde

Assina Pela Secretaria: Ana Carla Santos de Oliveira – Secretaria de Educação e Cultura

Assina Pela Secretaria: Devânia Gomes do Nascimento – Secretaria de Assistência Social

Assina pela Contratada: João Batista Gonçalves dos Santos – Sócio/Administrador

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODEYQZLDQ0Y2MZAYQJAXQJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA DE
TEOFILÂNDIA**
Governo do Povo

00164

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM EDIÇÃO Nº 4034

Fica retificado onde se lê Contratada: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS Leia-se JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA publicado no DOM na edição 4034.

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2024 E
CONTRATO Nº 0111/2024**

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca BROTHER, KIOCERA e RICOH, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA.
Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Processo Administrativo: 0109/2024
Nº da Dispensa: 023/2024DL
Data da Autorização da Autoridade Competente: 04/06/2024
Crédito da Despesa:
Nº do Contrato: 0111/2024

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2053 – 2054 – 2056 – 2060 - 2068
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500 - 1.600

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2011 – 2012 – 2013 – 2015 – 2025
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500 – 1.540

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Atividade: 2009
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2029 - 2032 – 2033 – 2036 - 2040
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500 – 1.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro.
CEP 48.770-000
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA DE **TEOFILÂNDIA**

Governo do Povo

00165

Valor Global do Contrato - R\$: 29.250,00

Data da Assinatura do Contrato: 04/06/2024

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Contratada: **JOBIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 58, Caseb – Feira de Santana - Ba, CEP 44.052.001, inscrita no CNPJ nº 19.516.761/0001-29

Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito

Assina Pela Secretária: Alice Carvalho Barreto Oliveira – Secretária de Saúde

Assina Pela Secretária: Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária de Educação e Cultura

Assina Pela Secretária: Devânia Gomes do Nascimento – Secretária de Assistência Social

Assina pela Contratada: João Batista Gonçalves dos Santos – Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro.

CEP 48.770-000

CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUVCNEU2MJY1RTHCQKQ5NZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

00166

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2024 14:41:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **19.516.761/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

00167

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.516.761/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:42:11 do dia 18/06/2024 , com validade até o dia 18/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GVgNWA1Dx5rgIpX4Ww8U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00168

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.516.761/0001-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:40:19 do dia 18/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Z30W180624144019**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

00169

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 105720

Cliente: Prefeitura Municipal de Teofilândia

Data e Hora do Envio: 21/05/2024 às 15:13

Responsável pelo envio: Rafael Queiroz de Oliveira - CPF: 007.715.335-94

IP Envio: 138.59.184.245

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 21/06/2024 às 11:32

Informações e Anexo(s):

AVISO DV-23.pdf

DV 023 - TR_ETP.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 14174

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

00170

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 105720

Cliente: Prefeitura Municipal de Teofilândia

Data e Hora do Envio: 21/05/2024 às 15:13

Responsável pelo envio: Rafael Queiroz de Oliveira - CPF: 007.715.335-94

IP Envio: 138.59.184.245

Última Visualização: 21/06/2024 às 11:32

Data Impressão: 11/07/2024 às 09:38

Informações e Anexo(s):

AVISO DV-23.pdf

DV 023 - TR_ETP.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 14174

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00171

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0110/2024

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia BA, inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da RG 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835 -00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia - BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de RG 08660684 06, CPF 996.200.155-72, residente e domiciliada na Tv. Salvador s/nº - Centro - Teofilândia BA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Teofilândia - BA, CEP 48.770-000, neste ato representado pela Exma. Secretária municipal de saúde Sra. Alice Carvalho Barreto Oliveira, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de RG 13678701-00 SSP/BA e inscrita no CPF 074.678.995-56 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na Praça José Luiz Ramos, -nº 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pela Srª. Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. Devania Gomes do Nascimento, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliado na cidade Teofilândia - BA doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA - ME**, sediada na Praça José Luiz Ramos, nº 10, centro - Teofilândia - Ba, CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 18.357.755/0001-03, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Erico de Oliveira Pimentel portador do CPF nº 041.265.635-39 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 0109/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca **EPSON e HP**, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** a serem pagos conforme boletim de medição conforme proposta de preço.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00172

- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 2053 – 2054 – 2056 – 2060 - 2068
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1.500 – 1.600
Valor: 3.300,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de Trabalho: 2011 – 2012 – 2013 – 2015 – 2025
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1.500 – 1.540
Valor: 6.600,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 2009
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1.500
Valor: 2.200,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 2032 – 2033 – 2040 – 2036 - 2029
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1.500 – 1.660
Valor: 1.100,00

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **processo de Dispensa de Licitação nº 023/2024**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 75, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA -BA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00173

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato, conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

110174

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio às considerações que achar conveniente.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e os fiscais deste contrato os servidores Katiusce Queiroz Almeida - matrícula nº 409, Edilsa Maria Silva Oliveira – matrícula nº 93404, Priscila Matos Oliveira matrícula nº 1400, Gustavo de Jesus Louzado Martins matrícula nº 9193987 e Edjane Oliveira dos Santos Silva matrícula nº 9193984 respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3 A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00175

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 10 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00176

Teofilândia-Ba, 04 de Junho de 2024.

HIGO MOURA MEDIEROS

Prefeitura Municipal de Teofilândia – Contratante

ALICE CARVALHO BARRETO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CONTRATANTE

Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Cultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CONTRATANTE

DEVÂNIA GOMES DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL
Data: 04/06/2024 14:39:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMÁTICA - ME
Erico de Oliveira Pimentel - Sócio/Administrador

Testemunhas:

Nome: Samuelina Bispo
CPF nº 05791966580

Nome: Edson D. Silva
CPF nº 043.932.005-43

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTD. ADM.	QTD. FMS	QTD. FMAS	QTD. FME	QTD. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Para o atendimento das necessidades dediversas secretarias do Municipio de Teofilândia-BA.MARCAS:EPSON/HP	SERVIÇO	20	30	10	60	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
TOTAL									R\$ 13.200,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Prça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

00177



MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000178

Data Impressão: 05/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000084/2024

Emissão: 05/05/2024

Validade: 03/08/2024

ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA

CGA: 000.000.988/001-15

CPF/CNPJ: 18.357.755/0001-03

CNAE: 4751-2/01

PÇA JOSÉ LUIZ RAMOS,10

CENTRO

4877000 - TEOFILÂNDIA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

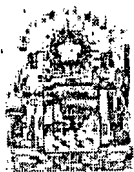
OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000008400000090402



Certidão Negativa de Débitos Tributários

00179

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242350308

RAZÃO SOCIAL ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109.815.303	CNPJ 18.357.755/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00180

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA
CNPJ: 18.357.755/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:47 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **E541.2099.9382.CCF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.357.755/0001-03
Razão Social: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA / CENTRO / TEOFILANDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051307382063370528

Informação obtida em 21/05/2024 16:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.357.755/0001-03

Certidão n°: 39098651/2024

Expedição: 04/06/2024, às 14:52:57

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 18.357.755/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2024 E CONTRATO Nº 0110/2024

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca EPSON e HP, visando o atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Teofilândia-BA.
Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Processo Administrativo: 0109/2024
Nº da Dispensa: 023/2024DL
Data da Autorização da Autoridade Competente: 04/06/2024
Crédito da Despesa:
Nº do Contrato: 0110/2024

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2053 – 2054 – 2056 – 2060 - 2068
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500 - 1.600

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2011 – 2012 – 2013 – 2015 – 2025
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500 – 1.540

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Atividade: 2009
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2029 - 2032 – 2033 – 2036 - 2040
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500 – 1.660

Valor Global do Contrato - R\$: 13.200,00
Data da Assinatura do Contrato: 04/06/2024
Vigência do Contrato: 31/12/2024

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

00185

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2024 14:36:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA**
CNPJ: **18.357.755/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



00186

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **18.357.755/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:31:39 do dia 18/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GB92180624143139**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL INFORMATICA

CPF/CNPJ: 18.357.755/0001-03

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:26:23 do dia 18/06/2024 , com validade até o dia 18/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vc5jg4cIVyKghqGvd80N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

00186

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 105720

Cliente: Prefeitura Municipal de Teofilândia

Data e Hora do Envio: 21/05/2024 às 15:13

Responsável pelo envio: Rafael Queiroz de Oliveira - CPF: 007.715.335-94

IP Envio: 138.59.184.245

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 21/06/2024 às 11:32

Informações e Anexo(s):

AVISO DV-23.pdf

DV 023 - TR_ETP.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 14174

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.